EDITAL Nº 230/2025 - PROECE/UFMS

Processo Seletivo para o Curso de Atualização de Professores na Área de Serviço Educacional em Ambiente Hospitalar e Domiciliar - 1ª edição

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSOS DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece e do Instituto de Biociências - INBIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão no âmbito da UFMS (Resolução Coex nº 223, de 26 de abril de 2023), o Plano de Governança de Bolsas e Auxílios (Resolução CD nº 366, de 27 de março de 2023), as Normas de Prestação de Serviços no âmbito da UFMS (Resolução nº 187-CD/UFMS, de 30 de agosto de 2021), das Relações entre a UFMS e as Fundações de Apoio (Resolução CD nº 188, de 30 de agosto de 2021), torna pública a abertura de inscrições para o Curso de Atualização de Professores na área de Serviço Educacional em Ambiente Hospitalar e Domiciliar (1ª Edição), promovido com o apoio técnico financeiro do Ministério da Educação/MEC.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O objetivo deste edital é disciplinar o processo de inscrição e seleção de interessados na participação no Curso de Atualização de Professores na área de Serviço Educacional em Ambiente Hospitalar e Domiciliar (1ª Edição), que será realizado a distância, no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS).

1.2. Os procedimentos e etapas referentes ao curso e a este Edital serão conduzidos por uma Comissão designada pelo Instituto de Biociências - INBIO/UFMS.

2. DO CURSO

2.1. Com o intuito de atender o proposto pela Diretoria de Políticas de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão do Ministério da Educação, criamos o Curso de Atualização de Professores na área de Serviço Educacional em Ambiente Hospitalar e Domiciliar (1ª Edição), que será desenvolvido em cinco módulos, tendo como objetivo a formação continuada de professores das redes públicas de ensino da educação básica que atuam no atendimento educacional especializado da criança e o adolescente em ambiente hospitalar e domiciliar durante seu período de hospitalização e/ou tratamento de saúde.

2.2. O curso é gratuito e será realizado na modalidade de Educação à Distância, por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA/UFMS, utilizando a Plataforma Moodle, no período de julho a dezembro de 2025.

2.3. O curso será oferecido com abrangência nacional e terá a carga horária de 180 (cento e oitenta horas) horas, distribuídas nos 5 (cinco) módulos:

MÓDULO	TEMÁTICA	CARGA HORÁRIA

23/05/2025
Nº 8550
Pg. 247

1	Atendimento Educacional em Ambiente Hospitalar e Domiciliar- Trabalho Pedagógico	36h
2	Políticas Públicas relativas aos atendimentos educacionais em ambientes hospitalares e domiciliares	36h
3	Escolarização do estudante afastado das atividades escolares para tratamento de saúde: atendimento educacional domiciliar	36h
4	Brinquedoteca Hospitalar	36h
5	Práticas pedagógicas efetivadas nos atendimentos educacionais em ambientes hospitalares e domiciliares	36h
	TOTAL GERAL	180h

2.4. Além das atividades assíncronas, o curso prevê a realização de seminários online síncronos, além de palestras de abertura e encerramento do curso, para os quais a frequência dos estudantes será computada.

3. DO CRONOGRAMA

3.1. A divulgação oficial das informações e resultados referentes a este Edital dar-se-á pela publicação nos endereços eletrônicos https://inbio.ufms.br/ e https://aedhospitalar-proece.ufms.br/servico-educacional-em-ambiente-hospitalar-e-domiciliar/ nas datas estabelecidas abaixo:

DATA	ATIVIDADE
23/05/2025 a 22/06/2025	Período de inscrições
30/06/2025	Resultado Preliminar
1º/06/2025 a 02/07/2025	Prazo de Recursos
04/07/2025	Resultado final e homologação das matrículas
07/07/2025	Início do curso (previsão)

4. DAS VAGAS

4.1. Serão disponibilizadas 500 (quinhentas) vagas para o curso.

5. DAS INSCRIÇÕES E PRÉ-REQUISITOS

5.1. As inscrições deverão serão realizadas exclusivamente via internet por meio de preenchimento e envio do formulário eletrônico disponível em https://aedhospitalar-proece.ufms.br/inscricao-de-alunos-servico-educacional-em-ambiente-hospitalar-e-domiciliar/, no período das 8h do dia 23/05/2025 às 23h59 do dia 22/06/2025 (horário de Mato Grosso do Sul).

5.2. As informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.3. A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.4. No ato da inscrição os candidatos deverão informar, obrigatoriamente, todos os itens solicitados no formulário e o não preenchimento de algum campo de informações impossibilitará o envio do formulário de inscrição.

5.5. A seleção dos inscritos se dará pela ordem crescente de inscrição de acordo

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
23/05/2025
Nº 8550
Pg. 248

com a quantidade de vagas ofertadas, respeitando-se o disposto no item 4.1.

5.6. São pré-requisitos o candidato realizar o curso:

a) Ser professor das redes públicas de ensino da educação básica;

b) Possuir curso superior completo na modalidade licenciatura;

c) Possuir computador ou equipamento eletrônico equivalente e acesso a internet para acompanhamento das atividades do curso, que será realizado na modalidade de Educação à Distância.

5.7. O comprovante do vínculo como professor(a) da educação básica na rede pública descrito no item 5.6 a) deve conter claramente o cargo ou a função que ocupa e a instituição a qual está vinculado, podendo ser anexados:

a) contracheque ou comprovante do vencimento do mês vigente ou do mês anterior à inscrição no curso; ou

b) portaria de nomeação e exercício no cargo no ano de 2025; ou

c) carteira profissional registrada (página com os dados de identificação e do contrato de trabalho vigente).

5.8. A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação via internet, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

6. DA CERTIFICAÇÃO

6.1. A certificação será feita de forma digital após os cursistas realizarem as atividades propostas durante o curso, ficando os certificados disponíveis para download em plataforma digital certificados.ufms.br.

7. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

7.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

8. DA IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA

8.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

8.2. O pedido de impugnação deverá ser dirigido à Direção do Instituto de Biociências - INBIO/UFMS.

9. DA CLÁUSULA DE RESERVA

9.1. O INBIO reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
23/05/2025
Nº 8550
Pg. 249

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os itens constantes neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

10.2. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou tornar sem efeito a inscrição do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou irregularidades.

10.3. As dúvidas quanto às inscrições e ao Edital podem ser esclarecidas pelo e-mail: aehd.inbio@ufms.br.

10.4. O início do curso está condicionado à publicação do Termo de Execução Descentralizada (TED) firmado entre o Ministério da Educação (MEC) e a Fundação de Apoio (FAPEC), responsável pela execução administrativa e financeira do projeto. Somente após a formalização e publicação oficial do referido TED será autorizada a realização das atividades previstas neste edital.

Campo Grande, 22 de maio de 2025.

FILIPE QUEVEDO PIRES DE OLIVEIRA E SILVA

Pró-reitor de Extensão, Cultura e Esporte substituto

CARLA CARDOZO PINTO DE ARRUDA

Diretora do Inbio

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!! sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Filipe Quevedo Pires de Oliveira e Silva**, **Pró-Reitor(a), Substituto(a)**, em 22/05/2025, às 15:15, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!! sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cardozo Pinto de Arruda**, **Diretor(a)**, em 22/05/2025, às 15:44, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5639645** e o código CRC **483C31CA**.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
23/05/2025
Nº 8550
Pg. 250

Referência: Processo nº 23104.013157/2025-07 SEI nº 5639645

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
23/05/2025
Nº 8550
Pg. 251